



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS • COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabelião CIG 125.607.401-25

Francisco Teodoro Neto
Tabelião Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hidet Raimundo Ribeiro
Rener Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Rosângela Aparecida de Souza
Marilda Batista Teixeira
Ricardo Teodoro Souza
Estevam Dias Meireles
Arlan Cavalcante Assunção
Escritores

EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE
OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA
CONF. IN/SRF - 129/80.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3214-2221

LIVRO 01230
FOLHA 0044

172/173
0020029

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto
Rua 07, nº 196 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3095-1506 / 3225-4363 / 3225-2519

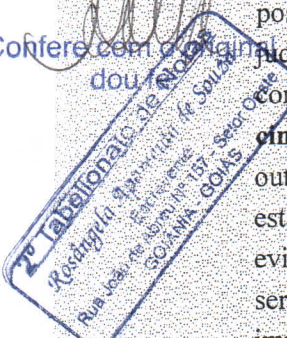
ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM:
TADEU FELIPE DOS SANTOS E SEU MARIDO A
FAVOR DE PONTAL ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Valor
RS213.250,00.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (29/09/2009), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **TADEU FELIPE DOS SANTOS**, advogado, portador da Cédula de Identidade nº **269142-2ª** via-SSP/GO., inscrito no CPF/MF sob nº **012.204.621-87** e sua esposa **ESTER DOMICIANO DOS SANTOS**, assistente social, portador da Cédula de Identidade nº **4.400.033-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **854.341.591-87**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens na Vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua 219, nº 684, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO; e de outro lado, como outorgada compradora, **PONTAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.830.354/0001-99**, com sede na rua 105-C nº 16, Setor Sul em Goiânia-GO., neste ato representada por seu **RICARDO MORTARI FARIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº **302.442-SSP/GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **193.896.391-15**, residente e domiciliado na Rua 105-C, nº 16, Setor Sul, Goiânia-GO.; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **CASA 02 (02), do Condomínio Residencial Beatriz**, composta de varanda, garagem, sala de estar, sala de TV, 03 quartos, sendo 02 sociais, 01 tipo suíte, banheiro social, circulação, cozinha, área de serviço, quarto de empregada e depósito, com a área de 206,35 metros quadrados construída e 183,46 metros quadrados de área não construída, com a área total de 389,81 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 58,137% ou 394,90m² do lote de terras nº 22, da quadra 95, situado na 11ª Avenida no Setor Leste Universitário, nesta Capital, com a área total de 679,25m²; havido conforme registro nº **R-7-39.183**, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local. E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem à outorgada compradora pelo preço certo e exato de **RS213.250,00 (duzentos e treze mil e duzentos e cinquenta reais)**, cujo pagamento foi efetuado através do cheque nº 037797, de emissão da outorgada compradora, contra a Caixa Econômica Federal, agência 0012, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal; os outorgantes vendedores transmitirão à outorgada compradora a posse, uso e servidões sobre o imóvel, até o dia 10 de Outubro de 2009, devidamente livre de ônus, impostos e taxas de qualquer natureza, ficando porém, desde já, transmitido o domínio e



04.FEV.2010

Confere com o original
dou





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS • COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabelão CIC 125.607.401-25

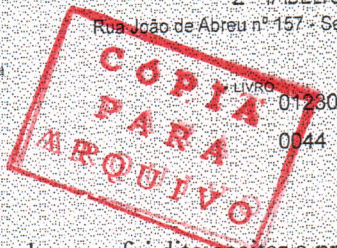
Francisco Teodoro Neto
Tabelião Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hilbert Raimundo Ribeiro
Renier Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriventes

Rosângela Aparecida de Souza
Marilda Batista Teixeira
Ricardo Teodoro Souza
Estevam Dias Meireles
Aral Cavalcante Assunção
Escriventes

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3214-2221



LIVRO 01230
0044

FOLHA 172/173
0020029

direitos sobre o mesmo. Pela outorgada compradora me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/86, bem como as certidões pela lei Estadual 10.181, me foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelos outorgantes me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º da Lei 10.406 de 10/01/2002, Código Civil. Emolumentos: R\$1.711,00, Taxa Judiciária: R\$138,18, FUNDESP-PJ: R\$171,10. Eu, (a.), Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino, Goiânia-GO, 29 de setembro de 2009. Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente. (aa.) TADEU FELIPE DOS SANTOS, Outorgante. ESTER DOMICIANO DOS SANTOS, Outorgante. PONTAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, RICARDO MORTARI FARIA, SÓCIO QUOTISTA da Outorgada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, *[assinatura]* Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

2º Tabelionato de Notas

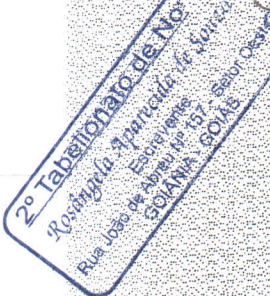
Em Teste da Verdade

Goiânia-GO, 29 de setembro de 2009.

[assinatura]
Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Escrevente



Confere com o original



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA-GO
Rua 7 nº 195 - Centro - Goiânia - Goiás - Fones: (62) 3225-1111 / 3225-1112 / 3225-1113 / 3225-1114 / 3225-1115
Ricardo de Castro Ribeiro - Oficial Substituto

Protocolo - 162.257, Livro 1-B,
Livro 2
Matrícula 39.183, R-8 - Compra e Venda
Em o. /Tx Judiciária R\$ 1.071,85
Goiânia, 20 de outubro de 2009
O Oficial *[assinatura]*

